Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 22

República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Catalão

LEI Nº 3.741, de 20 de dezembro de 2019.

"Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Suplementar e dá outras providencias"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal, FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL, aprova e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam os Órgãos Municipais, mediante decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizados a abrir créditos adicionais suplementar por excesso de arrecadação ao Orçamento Municipal de 2019, aprovado pela Lei nº. 3.620 de 21 de dezembro de 2.018 até o valor de R$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais).

Parágrafo Único – A abertura será regulamentada por Decreto específico a ser emitido pelo Senhor Prefeito, conforme prescreve o artigo n.º 42 da Lei n.º 4.320/64.

Art. 2º. Para cobertura do crédito adicional suplementar acima autorizado serão utilizados os recursos previstos no inciso II, § 1.º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, detalhados no decreto específico de abertura do crédito.

EM BRANCO

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 23

Parágrafo Único – Os recursos previstos para cobertura dos créditos adicionais autorizados pela presente lei será os repassados pelo Governo Federal provenientes da repartição da cessão onerosa do pré-sal, regulamentada pela Lei Federal 13.885/19, vinculados como excesso de arrecadação na fonte de recurso, considerando a ausência de sua previsão durante a elaboração da LOA/2019.

Art. 3°. Fica autorizado o setor de contabilidade a realizar as alterações necessárias à adequação do PPA - Plano Plurianual 2018/2021, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019 e LOA-Lei Orçamentária Anual de 2019, a fim de contemplar as ações contempladas neste Projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO-GO, Estado de Goiás, aos 20 (vinte) dias do mês de dezembro de 2019.

ADIB ELIAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

EM BRANCO